

PREGÃO 90001/2024 ANEXO IV - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DO RESULTADO

INDICADORES	
Proporcionalidade ao atingimento de metas estabelecidas no IMR	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a qualidade da prestação dos serviços contratados nos padrões pretendidos pelo IF Sudeste MG.
Meta a Cumprir	100% dos serviços executados.
Instrumento de medição	Planilha de controle dos serviços executados, a depender do Evento.
Forma de acompanhamento	A fiscalização do contrato acompanhará mensalmente o cumprimento das atividades da execução dos serviços, conforme perspectiva da Administração e posterior lançamento do resultado na planilha de controle.
Periodicidade	A cada evento organizado pelo campus.
Mecanismo de cálculo	O número de ocorrências no mês refletirá o percentual de atingimento da meta (%) ou a glosa, pelo não atingimento.
Momento da avaliação	Após a realização do serviço.
Faixas de ajuste no pagamento	Faixa 1: de 0 a 2 ocorrências = 100% da meta = recebimento de 100% da fatura; Faixa 2: de 3 a 4 ocorrências = 95% da meta = recebimento de 95% da fatura; Faixa 3: de 5 a 6 ocorrências = 90% da meta = recebimento de 90% da fatura; Faixa 4: de 7 a 8 ocorrências = 85% da meta = recebimento de 85% da fatura; Faixa 5: 9 ou mais ocorrências = 80% da meta = recebimento de 80% da fatura.
Sanção	Poderão ensejar rescisão contratual, de acordo com a legislação vigente, as seguintes situações, sem prejuízo dos ajustes de pagamentos: a) a existência de 9 (nove) ou mais ocorrências em um único mês; b) a existência de 5 a 6 ocorrências mensais por seis vezes.

TABELA I – FATORES DE AVALIAÇÃO

AVALIAÇÃO POR EVENTO REALIZADO OU ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA			
ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE VERIFICAÇÃO	NÚMERO DE OCORRÊNCIAS
1	Executar serviços fora dos padrões contratados e não os corrigir no prazo determinado pela contratante.	Por serviço contratado a cada evento	
2	Utilização de produto/material inadequado e/ou quantidade inferior ao necessário para a execução do serviço.	Por material contratado a cada evento	
3	Recusar-se a executar serviço determinado pela contratante ou abandoná-lo, sem motivo justificado ou determinação formal.	Por serviço contratado a cada evento	
4	Disponibilizar quantitativo de pessoal de apoio inferior ao solicitado na Ordem de Serviço.	Por serviço contratado a cada evento	
5	Causar danos físicos à infraestrutura ou equipamentos de propriedade do IF Sudeste MG ou de terceiros.	Por equipamento ou infraestrutura danificada	
6	Não cumprir os prazos de instalação e retirada dos itens contratados estipulados pela contratante ou por terceiros responsáveis pelo local do evento.	Por serviço contratado a cada evento	
7	Manter profissional sem qualificação para executar os serviços contratados.	Por serviço contratado a cada evento	
8	Condução inadequada ou com falhas das solenidades pelo Mestre de Cerimônias.	Por serviço contratado a cada evento	
9	Deixar de atender às notificações da contratante no prazo estabelecido.	Por notificação não atendida a cada evento	

TABELA II – AJUSTES NO PAGAMENTO

ORDEM DE SERVIÇO:	
NOTA (S) DE EMPENHO:	
DATA OU PERÍODO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:	
QUANTIDADE DE OCORRÊNCIAS VERIFICADAS:	
FAIXA DE AJUSTE DO IMR:	
PERCENTUAL DA META:	
VALOR MEDIDO (R\$):	